



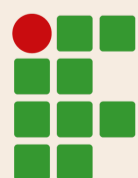
GUIA PEDAGÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONSELHO DE CLASSE INCLUSIVO





Wagner Tenório dos Santos

**GUIA PEDAGÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE UM
CONSELHO DE CLASSE INCLUSIVO NOS CURSOS
TÉCNICO INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS
GUAJARÁ-MIRIM.**



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

Campus
Porto Velho - Calama

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO, com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

S237G

Santos, Wagner Tenório dos.

Guia pedagógico para realização de um conselho de classe inclusivo nos cursos técnico integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Rondônia - Campus Guajará-Mirim / Wagner Tenório dos Santos, Porto Velho-RO, 2023.
35 f. : il.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Josélia Fontenele Batista.

Produto Educacional (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Porto Velho-RO, 2023.

1. Educação. 2. Conselho de classe. 3. Guia pedagógico. I. Batista, Josélia Fontenele (orient.). II. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. III. Título.

CDD: 371

Bibliotecário(a) Responsável: Evandro Silva de Sousa, CRB-11-956 (Campus Porto Velho Calama)

Autores

Wagner Tenório dos Santos

Profa. Dra. Joselia Fontenele Batista

Projeto Gráfico e Diagramação

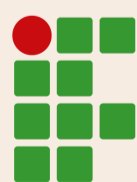
Larissa Castro de Freitas

Produto Educacional

IFRO - *Campus* Porto Velho Calama

ProfEPT - Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológico

Financiamento



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

PROPESP
Pró-Reitoria de Pesquisa,
Inovação e Pós-Graduação

Porto Velho

2023

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Apresentação | 04 |
| Aspectos Conceituais e Regulamentares do Conselho de Classe | 05 |
| A Composição do Conselho de Classe | 07 |
| Atribuições dos Membros do Conselho de Classe | 09 |
| Organograma do Funcionamento do Conselho de Classe | 14 |
| 1ª ETAPA: Diagnóstico Psicopedagógico | 15 |
| 2ª ETAPA: Planejamento | 19 |
| 3ª ETAPA: Pré-conselho de Classe | 22 |
| 4ª ETAPA: Reunião do Conselho de Classe | 25 |
| 5ª ETAPA: Pós-Conselho de Classe | 29 |
| 6ª ETAPA: Avaliação do Conselho de Classe | 31 |
| Finalizando | 33 |
| Referências | 35 |



APRESENTAÇÃO

Este guia pedagógico é resultado de uma pesquisa realizada durante o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT. A pesquisa foi aplicada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO campus Guajará-Mirim.

A temática do Conselho de Classe em uma perspectiva da educação inclusiva surgiu a partir de inquietações do pesquisador acerca dos desafios em se pensar a atuação do Conselho de Classe na promoção da educação inclusiva dentro da instituição, uma vez que este espaço de debates, discussões, avaliações e reflexões, também deve servir para se pensar ações e propostas de inclusão dos alunos com algum tipo de necessidade específica.

A construção desse produto educacional teve como base, inicialmente, a pesquisa bibliográfica e documental, referencial fundamental para descrever os elementos constitutivos e conceituais deste espaço pedagógico. Em seguida, foi realizada uma pesquisa de campo, objetivando delinear o problema central da pesquisa, bem como propor reflexões e sugestões de como construir um Conselho de Classe que pense e crie ações na promoção da educação inclusiva dentro da instituição.

Por fim, as propostas apresentadas nesse material objetivam contribuir para a efetivação do Conselho de Classe dentro da instituição e promover a conscientização sobre a importância desse instrumento para a promoção do ensino-aprendizagem e para a promoção da educação inclusiva.



O CONSELHO DE CLASSE: ASPECTOS CONCEITUAIS E REGULAMENTARES

De acordo com a Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018 que dispõe sobre o Regulamento do Conselho de Classe, do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art.3º. O Conselho de Classe é órgão de apoio à gestão pedagógica, de caráter consultivo em qualquer instância e deliberativo, no limite de suas competências, responsável por acompanhar a vida acadêmica dos alunos e por avaliar o desempenho escolar das turmas dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

Percebe-se que este espaço pedagógico vem ao encontro da gestão do ensino como suporte consultivo e deliberativo. Além disso, o acompanhamento da vida acadêmica do aluno e a promoção do processo avaliativo estão entrelaçados em sua composição de modo a beneficiar, concomitantemente, o corpo docente e discente de cada unidade escolar.

Assim, segundo Pizoli, “[...] o conselho de classe, nesse contexto, está vinculado ao currículo, ao Projeto Político Pedagógico e colabora para a avaliação e recondução do processo de ensino-aprendizagem” (p.69, 2009).

O CONSELHO DE CLASSE: ASPECTOS CONCEITUAIS E REGULAMENTARES

Entre os objetivos e competências do Conselho de Classe dentro da instituição a Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018, destaca:

Art.5º. São competências do Conselho de Classe: I - realizar diálogos para a compreensão das problemáticas educacionais; II - propor alternativas de aperfeiçoamento do processo de ensino aprendizagem por meio da revisão dos métodos e técnicas de ensino e de avaliação, face às exigências das necessidades apontadas; III - propor meios de intervenção junto aos discentes com dificuldades identificadas no processo de ensino aprendizagem; IV - conduzir o processo de autoavaliação dos professores mediante sua atuação no processo educativo, por meio de análises dos resultados obtidos pela turma em cada disciplina, incentivando a troca de ideias e o intercâmbio de experiências; V - analisar o nível de desempenho escolar dos discentes, por meio do seu aproveitamento, da sua assiduidade e de suas possibilidades de crescimento e superação das dificuldades; VI - deliberar sobre a aprovação em conselho ou retenção no período letivo com base no desempenho escolar e resultado das intervenções realizadas ao longo do processo formativo, respeitando-se as normativas e legislação vigente.

Neste sentido, resta evidente que o Conselho de Classe não visa apenas a aprovação ou retenção do aluno, mas sim é um espaço de avaliação pedagógica voltado para a construção coletiva de intervenções para a melhoria do desempenho educacional, de forma individualizada.



SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE

De acordo com a Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018 o Conselho de Classe é constituído por:

- I - Diretor de Ensino;
- II Coordenador do Curso Técnico de Nível Médio;
- III - Todos os docentes da turma em análise;
- IV - Chefe de Departamento de Apoio ao Ensino;
- V - Coordenador de Registros Acadêmicos;
- VI - Chefe do Departamento/Coordenador de Assistência ao Educando;
- VII - Técnico em Assuntos Educacionais, Pedagogo (área supervisão e orientação);
- VIII - Um discente representante da turma em análise;
- IX - Outros profissionais que atuam no campus com apoio pedagógico.



SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CLASSE

Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018

Art.7º. O Conselho de Classe será presidido pelo Diretor de Ensino e, na sua ausência, pelo Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino.

Parágrafo único. Quando o Diretor-Geral estiver presente, a presidência do Conselho de Classe será assumida por ele.

COMPETÊNCIAS PRESIDÊNCIA

- ✓ Elaborar a agenda de cada Conselho de Classe;
- ✓ Abrir e dirigir os trabalhos durante o Conselho de Classe;
- ✓ Levantar previamente os subsídios necessários para que o Conselho de Classe exerça plenamente suas competências;
- ✓ Analisar as dificuldades, de caráter geral e pedagógico, encontradas pelo corpo docente no desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;
- ✓ Contribuir para a análise dos dados levantados pelos docentes quanto à atitude, ao rendimento, à progressão acadêmica e à participação dos discentes no processo educativo;
- ✓ Identificar questões relevantes de encaminhamento a fim de assegurar condições para a realização do trabalho pedagógico com qualidade e promover o alinhamento de ordem estrutural, funcional ou filosófica em consonância com os documentos institucionais



SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CLASSE

Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018

Art.9º. O Conselho de Classe será secretariado pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou, na sua ausência, por membro indicado pela presidência do Conselho.

COMPETÊNCIAS SECRETARIA

| | |
|---|--|
| ✓ | Registrar em ata do Conselho de Classe as análises feitas pelos membros do conselho quanto aos aspectos do desempenho acadêmico, intervenções pedagógicas e encaminhamentos; |
| ✓ | Registrar a situação acadêmica do discente após manifestação dos membros do conselho e votação; |
| ✓ | Encaminhar os registros do conselho de classe à Diretoria de Ensino. |



SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CLASSE

Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018

Art.11. São representantes da Equipe Técnico-Pedagógica no Conselho de Classe:

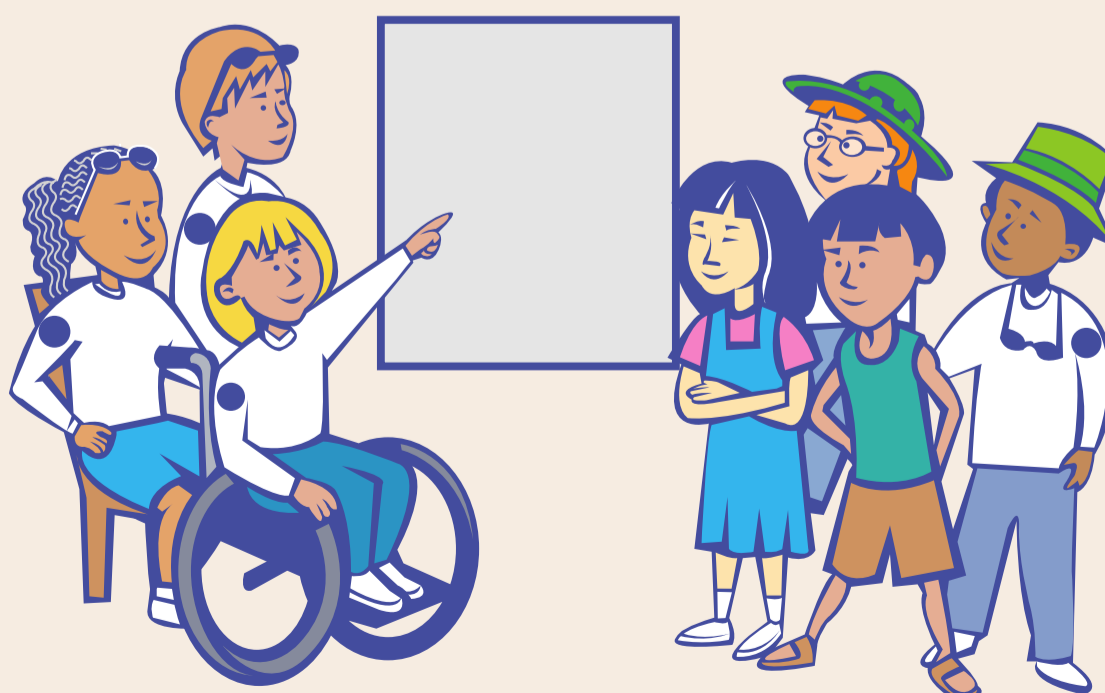
I - Chefe do Departamento/Coordenador de Assistência ao Educando;

II - Técnico em Assuntos Educacionais, Pedagogo (área supervisão e orientação);

III - Outros profissionais que atuam no apoio pedagógico a exemplo do psicólogo, assistente social, representante do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas ou outro profissional, conforme necessidade.

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA

- | | |
|---|--|
| ✓ | Prestar apoio técnico pedagógico aos demais participantes do Conselho de Classe, para subsidiar as tomadas de decisão nos termos do Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio, do Regulamento Disciplinar Discente, Projetos Pedagógicos de Curso e fundamentos do Projeto Pedagógico Institucional; |
| ✓ | Fornecer informações sobre a vida acadêmica do discente; |
| ✓ | Manifestar-se tecnicamente no conselho de classe sobre as questões que demandem parecer; |
| ✓ | Levantar previamente os subsídios necessários sobre a turma em conjunto com o coordenador de curso, para que o conselho de classe exerça plenamente suas competências. |



SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CLASSE

Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018

Seção IV - ART. 13.

COMPETÊNCIAS COORDENADOR DE CURSO

- ✓ Apresentar análise dos indicadores de desempenho acadêmicos parciais e finais da turma com base nos relatórios do Sistema de Gestão Acadêmica;
- ✓ Apresentar ao Conselho de Classe, sob uma perspectiva crítica, observações e problemas levantados pela turma e docentes no decorrer do período em análise;
- ✓ Levantar previamente os subsídios necessários sobre a turma em conjunto com os representantes do Núcleo Pedagógico Multidisciplinar, para que o conselho de classe exerça plenamente suas competências;
- ✓ Participar dos processos de avaliação de desempenho global dos discentes;
- ✓ Manifestar-se sobre questões que demandem parecer;
- ✓ Articular-se com os representantes do Núcleo Pedagógico Multidisciplinar e docentes visando a implementação dos encaminhamentos do Conselho de Classe.



SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CLASSE

Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018

Seção V - Art.14

COMPETÊNCIAS DOCENTES

- ✓ Disponibilizar os diários completos das turmas no período estabelecido em calendário acadêmico para a realização do Conselho de Classe;
- ✓ Apresentar ao Conselho de Classe a análise do desempenho da turma e dos discentes e as intervenções realizadas para minimizar as dificuldades encontradas no desenvolvimento da disciplina sob sua responsabilidade;
- ✓ Manifestar-se sobre as questões que demandem parecer;
- ✓ Relatar dificuldades de ordem administrativa, técnica e/ou pedagógica encontradas para a realização do seu trabalho, apresentando propostas de solução;
- ✓ Indicar os discentes e/ou as turmas que necessitem de acompanhamento pelo Núcleo Pedagógico Multidisciplinar ou pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas;
- ✓ Relatar a evolução dos discentes acompanhados pelo Núcleo Pedagógico Multidisciplinar e pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas;
- ✓ Contribuir para a avaliação global do processo pedagógico desenvolvido no IFRO;
- ✓ Solicitar a manifestação do Conselho sempre que houver dúvida em relação ao desempenho acadêmico global de um discente.



SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CLASSE

Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018

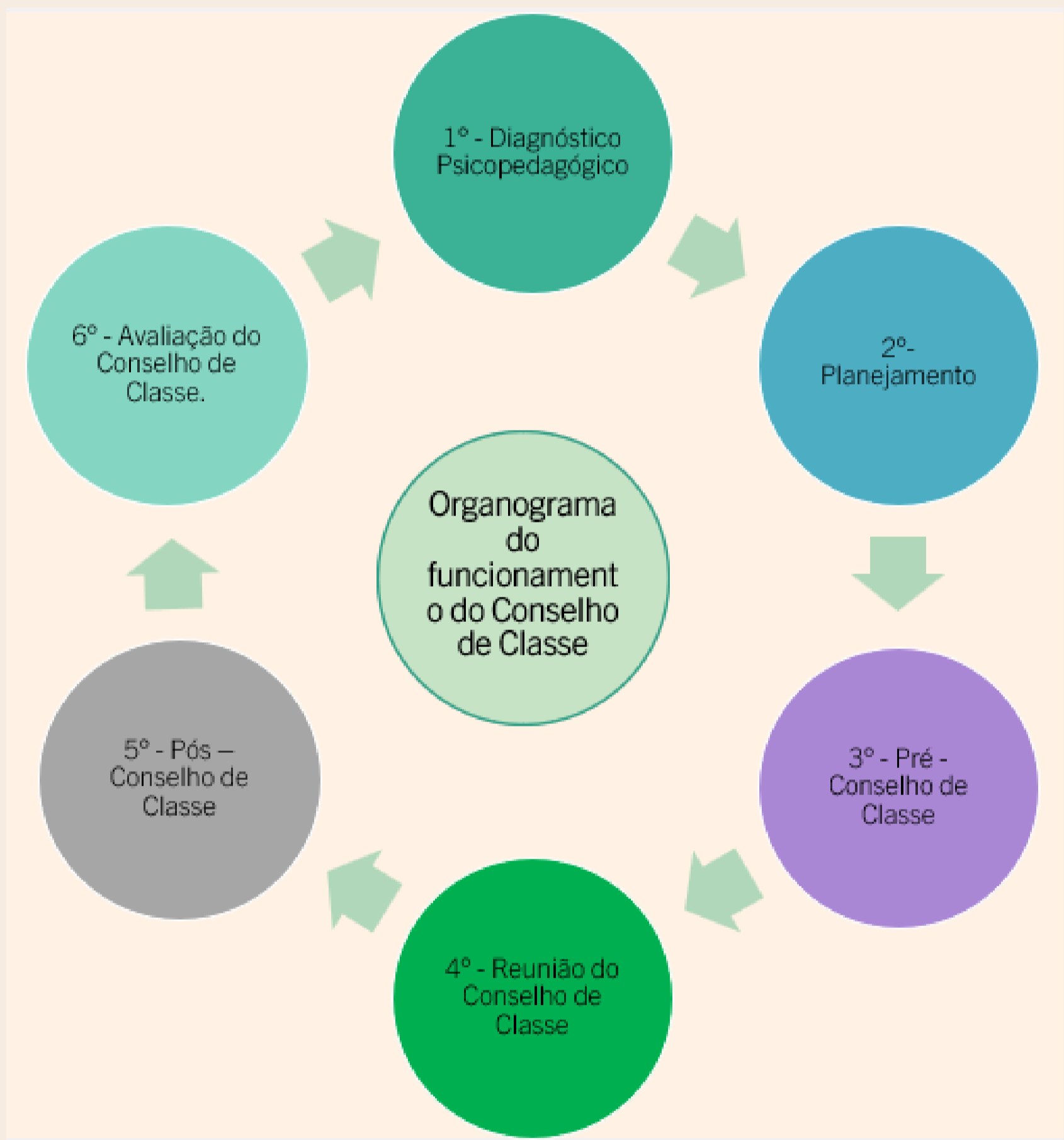
Seção VI - Art.15.

COMPETÊNCIAS DISCENTE REPRESENTANTE DA TURMA

| | |
|---|---|
| ✓ | Apresentar a autoavaliação da turma em relação ao processo ensino aprendizagem; |
| ✓ | Apresentar as dificuldades e as reivindicações da turma relativas aos aspectos pedagógicos e relações interpessoais; |
| ✓ | Manifestar-se sobre as questões relacionadas à turma que representa; |
| ✓ | Relatar à turma a avaliação realizada pelos membros do Conselho, acompanhado por profissional designado pela Diretoria de Ensino. |



ORGANOGRAMA DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE CLASSE





1ª ETAPA: DIAGNÓSTICO PSICOPEDAGÓGICO



ORGANOGRAMA DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE CLASSE

Segundo Weiss (1997) o diagnóstico psicopedagógico sempre é solicitado no contexto escolar quando algum aluno apresenta uma aprendizagem pouco satisfatória. Nesse sentido:

Todo diagnóstico psicopedagógico é, em si, uma investigação, é uma pesquisa do que não vai bem com o sujeito em relação a uma conduta. Será, portanto, o esclarecimento de uma queixa, do próprio sujeito, da família e, na maioria das vezes, da escola. No caso, trata-se do não aprender, do aprender com dificuldade ou lentamente, do não revelar o que aprendeu, do fugir de situações de possível aprendizagem (WEISS, 1997).

Logo, esse processo de investigação se faz necessário dentro da instituição uma vez que esse levantamento de informações subsidia o planejamento de ações que promovam a inclusão dos alunos com algum tipo de necessidade específica.



**1º
Diagnóstico
Psicopedagógico**

CONHECENDO O NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE é um dos setores que pode ficar como responsável em realizar o Diagnóstico Psicopedagógico dos alunos que sejam identificados com algum tipo de necessidade específica



Conforme dispõe o art. 2ª da RESOLUÇÃO n.º 24/REIT - CONSUP/IFRO/23, o “NAPNE é um setor de assessoramento para o atendimento educacional dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos hipercinéticos, dislexia, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) e altas habilidades/superdotação”.

Tem por objetivo a promoção de ações educacionais, a partir do respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que visem à superação das barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais e de informação, tecnológicas, sistêmicas e educacionais. Além disso, o NAPNE tem por finalidade colaborar com os processos de acesso, procedimentos para a permanência e possibilidade de saída com sucesso em cursos de educação profissional e tecnológica dos estudantes com necessidades educacionais específicas.



CONHECENDO O NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS



COMPETÊNCIAS NAPNE

| | |
|----|---|
| 1 | Auxiliar na identificação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no campus; |
| 2 | Acompanhar o itinerário formativo do estudante com necessidade educacional específica colaborando para sua permanência e êxito; |
| 3 | Integrar os pais ou responsáveis dos estudantes com necessidades educacionais específicas de forma colaborativa no processo educacional dos indivíduos; |
| 4 | Contribuir para a promoção do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes que dele necessitem; |
| 5 | Orientar os servidores e prestadores de serviços do campus quanto ao atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas, com apoio institucional ou por meio de parcerias, quando for possível; |
| 6 | Contribuir com os setores responsáveis para a promoção da acessibilidade: atitudinal, arquitetônica, comunicacional, tecnológica, educacional e sistêmica; |
| 7 | Promover junto à comunidade escolar ações de sensibilização para a questão da inclusão e acessibilidade e de formação continuada referente aos temas; |
| 8 | Articular parcerias e convênios para troca de informações, experiências e tecnologias na área inclusiva; |
| 9 | Contribuir para o fomento e a difusão de conhecimento acerca das Tecnologias Assistivas; |
| 10 | Divulgar as ações desenvolvidas pelo Núcleo em eventos científicos, dentre outros; |
| 11 | Estimular a criação de grupos de estudos e de pesquisa sobre inclusão e acessibilidade; |
| 12 | Contribuir na construção/reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos nas questões relativas à acessibilidade educacional e recursos de tecnologia assistiva; |
| 13 | Zelar pelo ambiente, equipamentos, materiais específicos de atendimento do NAPNE. |



2ª ETAPA: PLANEJAMENTO DO CONSELHO DE CLASSE



ORGANOGRAMA DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE CLASSE

O ato de planejar é uma das principais ações a ser realizada quando as pessoas se propõem a desenvolver um projeto. Nesse sentido, pelo planejamento as pessoas traçam os objetivos e metas que nortearão todas as atividades que serão desenvolvidas ao longo do projeto. Além disso, o planejamento é fundamental para a realização de uma das últimas etapas do processo de desenvolvimento de um projeto, que é a avaliação, uma vez que o ato de avaliar deverá condizer com os direcionamentos realizados na etapa do planejamento.



Assim, pensando em um Conselho de Classe que promova a Educação Inclusiva, foi construída a seguinte proposta:

Profissionais envolvidos:

- Os membros do Conselho de Classe previsto na Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018.

Período de realização do planejamento:

- Início de cada bimestre.

Ações a serem desenvolvidas:

- As ações são divididas em dois momentos. Vejamos:

ORGANOGRAMA DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE CLASSE

1º MOMENTO DO PLANEJAMENTO

- ✓ O coordenador do NAPNE apresentará o diagnóstico psicopedagógico dos alunos com algum tipo de necessidade específica para o coletivo presente na reunião de planejamento;
- ✓ Será aberto para discussões com os membros do Conselho de classe;
- ✓ Em coletivo, será necessário identificar os objetivos de aprendizagem que cada professor deverá adequar no desenvolvimento de seu plano de ensino que estejam relacionados à sua disciplina.



2º MOMENTO DO PLANEJAMENTO

- ✓ Os profissionais ligados a equipe de apoio acompanharão o planejamento e a execução desses planos de ensino e prestarão apoio e orientação para aqueles que estejam com dificuldade;
- ✓ O NAPNE condensará os resultados atingidos para serem apresentados na reunião bimestral do Conselho de Classe a partir dos registros realizados pelos docentes no módulo NAPNE previsto no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP e demais informações repassadas para o setor.



3ª ETAPA: PRÉ-CONSELHO DE CLASSE



PRÉ-CONSELHO DE CLASSE

Nesta etapa será realizada a coleta de dados de alunos com algum tipo de necessidade específica.

Profissionais responsáveis:

- 01 (um) representante do NAPNE, 01 (um) representante da CAED e 01 (um) representante do DAPE.

Sugestão de instrumento de coleta de dados:

- A equipe de apoio ao ensino responsável pela coleta de dados deverá realizar uma reunião com os alunos com algum tipo de necessidade específica. Durante a reunião será aplicado um questionário que ofereça a oportunidade para os alunos relatarem as suas angústias, dificuldades e sugestões.

Assim, pensando em um Conselho de Classe que promova a Educação Inclusiva, foi construída a seguinte proposta:

| Pré-diagnóstico de alunos atendidos pelo NAPNE Autoavaliação – Atendimento Individualizado | |
|---|-------------------------------|
| Aluno: _____ | Necessidade Específica: _____ |
| Data Nascimento: _____ | Curso/Turma: _____ |
| Endereço: _____ | Responsável: _____ |

Esta é uma ficha de pré-conselho de alunos que possuam algum tipo de necessidade específica. As informações prestadas nessa ficha serão de suma importância para que a instituição possa atender as necessidades educacionais específicas do aluno.

* Marque apenas uma resposta em cada questão.

3º
**Pré-Conselho
de Classe**

PRÉ-CONSELHO DE CLASSE

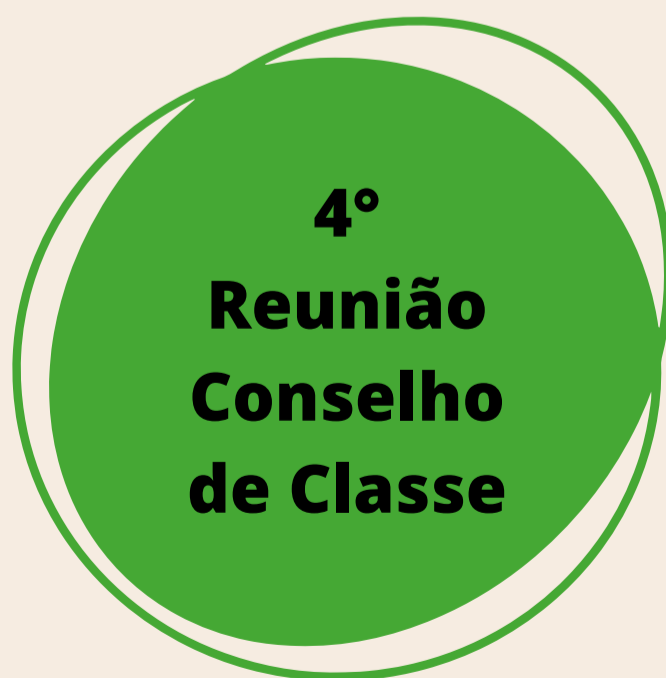
| Pré-diagnóstico de alunos atendidos pelo NAPNE | | Regular | Bom | Ótimo | Desconhecido |
|---|---|---------|-----|-------|--------------|
| 1. Como você avalia sua comunicação e relacionamento: | Com os professores e demais servidores da instituição | | | | |
| | Com os colegas/alunos da instituição | | | | |
| 2. Como você avalia estes tipos de metodologia aplicada pelos professores em sala de aula: | Aulas expositivas pelo professor dos conteúdos | | | | |
| | Roda de conversa | | | | |
| | Leitura | | | | |
| | Seminários | | | | |
| | Aulas práticas | | | | |
| | Produção de desenhos ou maquetes | | | | |
| 3- Como você avalia o atendimento educacional especializado dos servidores/professores dentro da instituição em relação aos seguintes aspectos: | Metodologia em sala de aula | | | | |
| | Didática/explicação | | | | |
| | Avaliação | | | | |
| | Correção das atividades propostas em sala de aula | | | | |
| | Dúvidas e reforço escolar | | | | |
| 4- O que a instituição/docentes ou técnicos podem fazer para melhorar seu desempenho escolar? | | | | | |
| 5- Conte-nos alguma experiência que causou grande alegria/aprendizado para você dentro da instituição. | | | | | |

Assinatura do Responsável pelo Atendimento





4ª ETAPA: REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE



REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE

A reunião do Conselho de Classe, além de ser um espaço para o compartilhamento de informações, deve constituir um ambiente propício para a socialização, onde professores, estudantes e a equipe pedagógica, de modo integrado (Dalben, 1992), possam discutir ações, avaliações e planejamento voltados ao processo do ensino-aprendizagem.

Assim, “o Conselho de Classe se apresenta como um importante instrumento para a conscientização do professor enquanto profissional” (Rocha p.29, 1982).



Neste sentido, visando propiciar um espaço de falas múltiplas, a condução do Conselho deverá observar a Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO de 03 de janeiro de 2018:

- Abertura da Reunião: Direção de Ensino;
- Condução e Mediação dos Debates: Coordenação de Curso.



REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE

BOAS PRÁTICAS

PARTICIPANTES:

- I - Diretor de Ensino;
- II Coordenador do Curso Técnico de Nível Médio;
- III - Todos os docentes da turma em análise;
- IV - Chefe de Departamento de Apoio ao Ensino;
- V - Coordenador de Registros Acadêmicos;
- VI - Chefe do Departamento/Coordenador de Assistência ao Educando;
- VII - Técnico em Assuntos Educacionais, Pedagogo (área supervisão e orientação);
- VIII - Um discente representante da turma em análise;
- IX - Outros profissionais que atuam no campus com apoio pedagógico.

Periodicidade:

- Cada final de bimestre.

Momento da reunião:

- 1º Convocação realizada pela Direção de Ensino com antecedência;
- 2º Abertura do Conselho de Classe pela Direção de Ensino;
- 3º Apresentação das informações do Pré-Conselho pela Coordenação de Curso;
- 4º Abertura para as considerações da equipe que participou do Pré-Conselho;
- 5º Abertura para discussão das informações apresentada para os docentes e equipe de apoio ao ensino;
- 6º Apresentação de propostas para os problemas identificados.

**4º
Reunião
Conselho
de Classe**

REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE

BOAS PRÁTICAS

É importante que o Registro Acadêmico e os demais participantes estejam realizando as anotações das tratativas e problemáticas identificadas durante a reunião para a realização de ações pertinentes. Além disso, o NAPNE deverá atuar na identificação de alunos que possam precisar do atendimento do setor, mas que ainda não foram mapeados, para a realização de uma avaliação diagnóstica e posterior planejamento de tomada de ações.

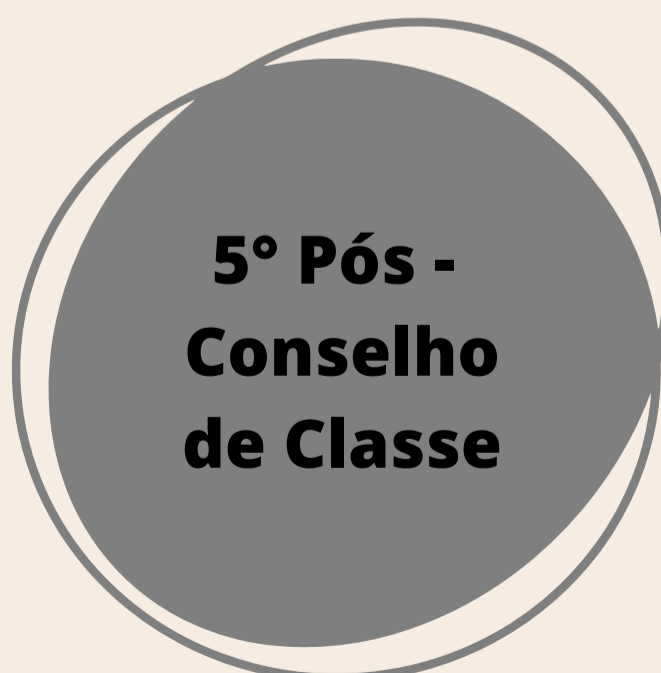
O NAPNE também deverá realizar os registros dos problemas, situações, propostas e ações debatidas durante a reunião do Conselho de Classe para o acompanhamento de sua efetividade no Pós-Conselho de Classe.

Como sugestão, segue ficha de registro para o acompanhamento durante o Pós-Conselho de Classe:

| REGISTRO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DURANTE O PÓS-CONSELHO PARA OS ALUNOS ATENDIDOS PELO NAPNE | | | | | | |
|---|-------------------|---------------|-------------------------|-------------|----------------|-----------|
| Aluno: | | | | | | |
| Curso: | | | | | | |
| Turma: | | | Necessidade Específica: | | | |
| | Situação/Problema | Ação Proposta | Prazo de Realização | Responsável | Acompanhamento | Resultado |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |



5ª ETAPA: PÓS-CONSELHO DE CLASSE



REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE

BOAS PRÁTICAS

Após a realização da reunião do Conselho de Classe e dos devidos registros das situações, ações e propostas voltadas para os alunos com algum tipo de necessidade específica, a equipe do NAPNE deverá realizar:

1° Uma reunião com a equipe para analisar os registros realizados durante a reunião do Conselho de Classe;

2° Divisão de acompanhamento das ações propostas pelo Conselho de Classe conforme a ficha de Registro para o Acompanhamento das Ações durante o Pós-Conselho de Classe para os Alunos Atendidos pelo NAPNE;

3° Planejar e executar estratégias de apoio pertinentes que ajudem na execução das ações propostas durante o Conselho de Classe.





6ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE

**6º Avaliação
do Conselho
de Classe**

AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE

BOAS PRÁTICAS

Esta é última etapa do Conselho de Classe e consiste em condensar as ações realizadas durante o ano letivo para a apresentação no Conselho de Classe Final. Nesse sentido, o objetivo é levar os membros do Conselho de Classe a refletirem ações para o ano seguinte a fim de proporcionar melhorias no processo de promoção da educação inclusiva dentro da instituição.

Como sugestão, o Coordenador do NAPNE poderá apresentar para os membros as ações realizadas dentro da instituição que foram planejadas e executadas após os Conselhos do 1º, 2º e 3º bimestre. Em seguida, poderá realizar a abertura para que os demais membros possam se manifestar sobre as informações apresentadas. As propostas ou ideias levantadas durante as discussões deverão ser registradas para posterior processo de análise e construção de estratégias pela equipe do NAPNE.





FINALIZANDO:

AS PROPOSTAS APRESENTADAS NESSE GUIA NÃO SUBSTITUEM O FORMATO DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE DENTRO DO IFRO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM. NESSE SENTIDO, A INSTITUIÇÃO POSSUI TOTAL AUTONOMIA NA REALIZAÇÃO DE SUAS AÇÕES. ASSIM, ESTE GUIA APRESENTA SUGESTÕES PENSADAS E CONSTRUÍDAS A PARTIR DA PESQUISA REALIZADA DENTRO DA INSTITUIÇÃO E CASO SEJA ADOTADA ALGUMA DESSAS PRÁTICAS, QUE ELAS POSSAM PROPORCIONAR MELHORIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO DE CLASSE DENTRO DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO PARA A PROMOÇÃO DO PROCESSO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.



REFERÊNCIAS

DALBEN, A. I. L. F. **Trabalho escolar e Conselho de Classe**. Campinas: Papirus, 1992.

PIZOLI, R. de C. A Função do Conselho de Classe na Organização do Trabalho Pedagógico Escolar. **IX Congresso Nacional de Educação. EDUCERE**. PUCPR, 2009. Disponível em:

https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/3343_1498.pdf.

Acesso em: 12 de setembro de 2023.

ROCHA, A. D.C. da. **Conselho de Classe: burocratização ou participação?** Rio de Janeiro: F. Alves, 1982.

RESOLUÇÃO Nº 24/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2023. **Dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO**. Disponível em: [Documentos Institucionais \(ifro.edu.br\)](http://documentos.institucionais.ifro.edu.br). Acessado em: 15/06/2023.

RESOLUÇÃO nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018. **Dispõe sobre o Regulamento do Conselho de Classe, do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**. Disponível em: Resolução nº 07/CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018. Acessado em: 05/06/2022.

WEISS, M. L. L. **Psicopedagogia clínica: uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem Escolar**